

(*) *Publicada no DOE TC/MS 704, de 04 de julho de 2013, página 02.*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 118, DE 03 DE JULHO DE 2013.

“Transforma e altera a denominação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XII do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o disposto no inciso XVI do artigo 26 da Resolução Normativa TC/MS nº 57, de 07 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à estrutura administrativa e organizacional desta Corte de Contas; e

CONSIDERANDO que a transformação em questão não gera qualquer aumento de despesa.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, em razão de vacância e sem aumento de despesa, o quantitativo de 01 (um) cargo em comissão de “Assessor Administrativo I”, símbolo TCAS-203, pertencente ao Banco de Cargos da Estrutura Organizacional, e 01 (um) cargo em comissão de “Assessor Jurídico”, símbolo TCAS-204, ambos constantes no Quadro II, do Anexo II, da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 4.223, de 11 de julho de 2012, em 04 (quatro) cargos em comissão de “Assessor de Gabinete II”, símbolo TCAS-205, a serem integrados ao banco de cargos do Quadro II, do Anexo II, do referido quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os cargos advindos da transformação descrita pelo *caput* deste artigo destinam-se a atender as funções específicas pertinentes, de conformidade com a regulamentação interna do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O cargo em comissão de “Assessor Jurídico”, símbolo TCAS-201, constante no Quadro II, do Anexo II, da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 4.223, de 11 de julho de 2012, pertencente ao Banco de Cargos da Estrutura Organizacional, passa a integrar o quantitativo de cargos em comissão da unidade organizacional denominada “Assessoria Jurídica”, constante da Resolução Administrativa 102, de 19 de maio de 2010, alterada pela Resolução Administrativa 115, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2013.

(a) Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a) Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora

(a) Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a) Conselheiro Waldir Neves Barbosa

a) Conselheiro Ronaldo Chadid

(a) Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

(* Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.